



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.083 DE 23 DE MARÇO DE 2010

“Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 3.928 de 10 de março de 2009 e dá outras providências.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 3º da Lei nº 3.928 de 10 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O pagamento do presente convênio será de R\$ 268.000,00 (duzentos e sessenta e oito mil reais) mensais, sendo R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) para pagamento dos Plantões Médicos e remuneração dos funcionários do SAMU e seus respectivos encargos e R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para ressarcimento das demais despesas do Hospital para cumprimento do convênio.

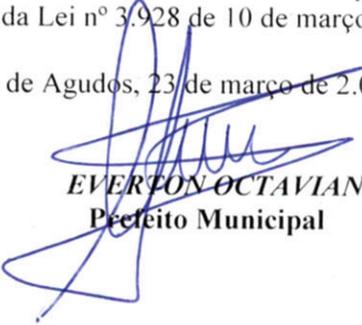
Art. 2º - O artigo 5º da Lei nº 3.928 de 10 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - O convênio vigorará até o dia 31 de dezembro de 2012, contados do dia 01 de março de 2010, podendo ser prorrogado mediante simples termo aditivo.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as redações originais dos artigos 3º e 5º da Lei nº 3.928 de 10 de março de 2009.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de março de 2.010.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal